



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Schroeder**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH**  
**Edital n.º 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 001/2023/SEMASH/PMS**

**ERRATA N.º 01**

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público, a errata n.º 01 do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social e Psicólogo**, a ser contratada por tempo determinado, para suprir a vacância de cargo efetivo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n. 1.690 de 28 de outubro de 2008 e suas alterações e Decreto Municipal n. 1.896 de 07 de novembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

**No quadro do item 8.22 onde se lê:**

5	Exercício, em caráter efetivo, de cargo ou função de bacharel na área afim, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal: 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por ano, limitado a 4,5 (quatro pontos e cinco décimos) de pontos	1(um) ponto a cada ano trabalhado	4,5
---	--	-----------------------------------	-----

**Leia-se:**

5	Exercício, em caráter efetivo, de cargo ou função de bacharel na área afim, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal: 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por ano, limitado a 4,5 (quatro pontos e cinco décimos) de pontos	0,5 (cinquenta centésimos) ponto a cada ano trabalhado	4,5
---	--	--	-----

Schroeder, 03 de agosto de 2023.

**LAURO TOMCZAK**  
Prefeito Municipal e.e.

**DULCINÉIA MARA FISCHER**  
Secretária de Assistência Social e Habitação

